



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 166260/24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

# **Índice de Peças**

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofic 17-2024)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (Prestação de Contas 2023)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Ciência de Decisão
10. 010 - Certidão de Publicação DETC
11. 011 - Certidão de trânsito em julgado
12. 012 - Despacho

**1. 001 - Formulário de Encaminhamento**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Gestor atual: **REVAIR JOSE RODRIGUES**

Gestor das Contas: **REVAIR JOSE RODRIGUES**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofic 17-2024)
- Relatório do Controle Interno (Prestação de Contas 2023)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ 01.513.101/0001-29, através do(a) Representante Legal REVAIR JOSE RODRIGUES, CPF 931.415.219-72**

Curitiba, 21 de março de 2024 09:39:57

## 2. 002 - Extrato de Autuação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 166260/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 166260/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Gestor atual: REVAIR JOSE RODRIGUES

Gestor das Contas: REVAIR JOSE RODRIGUES

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofic 17-2024)
- Relatório do Controle Interno (Prestação de Contas 2023)

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ 01.513.101/0001-29, através do(a) Representante Legal REVAIR JOSE RODRIGUES, CPF 931.415.219-72

Curitiba, 21 de março de 2024 09:40:27

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofic 17-2024)



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29  
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Ofício n.º 17/2024

Capitão Leônidas Marques, 13 de março de 2024

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 01.513.101/0001-29, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
REVALIR JOSÉ RODRIGUES  
Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno (Prestação de Contas 2023)



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@certto.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144  
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 180/2024

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

#### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Exercício de 2023

#### 1. Normatização

O Município de Capitão Leônidas Marques Implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal Nº 1.235/2007, de 06 de novembro de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº 1.862/2013, de 09 de janeiro de 2013, em cumprimento as disposições contidas nos artigos 31, 70 a 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, Artigos 18 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, Artigos 59 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 79 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Em 28 de dezembro de 2007, instituiu a função de Controlador Interno da Câmara Municipal através da Lei Municipal Nº 1.235/2007.

Na data de 06 de novembro de 2019, entrou em vigor a Lei Municipal Nº 2.430,/2019 que Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e regulamenta o cargo de Controlador Interno e da outras providências.

Através da Portaria Nº 29/2023 de 03 de abril de 2023, foi designado o servidor público efetivo Mauricio Scapini, para desempenhar a função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Capitão Leônidas Marques – PR, até a data de 31 de março de 2025.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

| 1.º CONTROLADOR *   |  |
|---|--|
| Nome: Mauricio Scapini.   | CPF: 017,583,009,65  |
| Período de Responsabilidade: Data de Início 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023 |  |
| Servidor ocupante de cargo efetivo?   | <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Legislativo.                           |  |
| Formação: Tecnologia em Gestão Pública  |  |

\*Certidão de conclusão de Curso em anexo:

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

( sim ) ;

\*Cópia de conclusão de cursos em anexo.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@certto.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144  
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

### 3. Relação de Servidores

Até o presente momento, não existe uma equipe de apoio, por se tratar de uma pequena unidade administrativa. Somente um servidor efetivo do Poder Legislativo atua como Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Através da Portaria Nº 29//2023 de 03 de abril DE 2023, foi designado o servidor público efetivo Mauricio Scapini, para desempenhar a função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

A blue ink handwritten signature, likely belonging to Mauricio Scapini, positioned at the bottom right of the document.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@certto.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Nº</b>                         | 1  |
| <b>Período Avaliado</b>           | 01/01/2023 a 31/12/2023  |
| <b>Setor</b>                      | Poder Legislativo  |
| <b>Ações / Pontos de Controle</b> | Fiscalização prevista no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.<br>Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o contador e o Chefe do Poder Legislativo.<br>Acompanhamento e controle quanto à eficiência, eficácia, economicidade e legalidade dos registros contábeis.<br>Foi realizado também, o acompanhamento do recebimento de bens e materiais de consumo; do controle e guarda dos bens patrimoniais; da manutenção, abastecimento e do uso dos veículos oficiais; do uso do telefone fixo; dos atos de pessoal, incluindo a frequência de diárias e pagamento de vantagens; dos processos licitatórios e execução de contratos.<br>Também houve observação dos limites constitucionais no pagamento dos servidores do Poder Legislativo e dos vereadores |
| <b>Metodologia Utilizada</b>      | Orientações ao Chefe do Poder Legislativo para o cumprimento da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia no âmbito da Câmara Municipal e o aperfeiçoamento das normas e rotinas de trabalho.<br>Fiscalização dos registros e análise de documentação.  |
| <b>% ou amostra avaliada</b>      | 99%  |
| <b>Conclusão</b>                  | No exercício de 2023, acompanhei observando e analisando as atividades desenvolvidas pelos servidores do da Câmara Municipal, constatei que os mesmos cumpriram com eficácia as atribuições, às quais foram designados, respeitando a legislação em vigor.   |



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@certto.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144  
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Acompanhei no exercício de 2023 o Poder Legislativo, observando as ações desenvolvidas pelos servidores, no que se diz respeito, aos serviços realizados, com atenção na execução de tarefas, atendimento, encaminhamento e controle da documentação e se estão desenvolvendo as funções para as quais foram designados, com observação na legislação vigente.

Verifiquei que os atos foram realizados dentro da legalidade e normalidade da legislação em vigor, dispensando auditorias, propriamente ditas, uma vez que acataram as orientações por elas designadas.

## 6. Síntese das avaliações

| Procedimentos Realizados (*)   | Avaliação (**)      |
|--|---------------------|
| <b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>   |                     |
| Diretrizes contidas na LDO   | Regular             |
| Ações e programas do PPA previstos para o período  | Regular             |
| <b>Execução Orçamentária</b>   |                     |
| Programação financeira e congelamento de dotações  | Regular             |
| <b>Alterações Orçamentárias</b>  |                     |
| Créditos Suplementares   | Regular             |
| Créditos Especiais   | Regular             |
| Créditos Extraordinários   | Regular             |
| <b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>   |                     |
| Apropriação contábil da Despesa  | Regular             |
| Limite de Gastos   | Regular<br>(1,90%)  |
| <b>Limites Constitucionais</b>   |                     |
| Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6.%)  | Regular<br>(2,40%)  |
| Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)   | Regular<br>(31,68%) |
| <b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>   |                     |
| Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) | Regular             |

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@certto.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Considerando que as ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, vêm sendo realizadas dentro da **Regularidade**, não há situação de Irregularidades.

## 8. Demais ações desenvolvidas

Não houve recomendações, visto que, as ações executadas no Poder Legislativo, vêm sendo realizadas dentro da Regularidade.

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de março 2024.

  
MAURICIO SCAPINI  
Coordenador do Controle Interno



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

CEP 85790-000

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 29/2023, de 03 de abril de 2023.

## P U B L I C A D O

Em: 04 / 04 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2744 Pag.: 119

**SÚMULA:** Atribui função de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, Servidor do Quadro Efetivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica atribuída, a partir de 1º de abril de 2023, ao Servidor MAURICIO SCAPINI, brasileiro, casado, portador do RG. 5.756.964-6-PR e inscrito no CPF sob n. 017.583.009/65, ocupante do cargo efeito de Técnico Legislativo, conforme Anexo V – Organograma Administrativo, item 1.3 – Departamento de Processo Legislativo, da Lei n. 1.703/2011, de 30 de maio de 2011, a função de Controlador Interno, na forma da Lei Municipal n. 2.430 de 06 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Pelo desempenho das atribuições de que trata o artigo anterior será concedida gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimentos básicos na forma do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 2430 de 06 de novembro de 2019.

**Art. 3º** A função prevalecerá até dia 31 de março de 2025, após a entrega da prestação de contas do exercício anterior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

  
REVALIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente





**EGP**

ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## *Certificado de Participação*

Conferido à: **MAURICIO SCAPINI**

CPF: 017.583.009-65      Município/UF: **CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO  
PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **9 horas**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2024

**Vivian Feldens Cetenareski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública

**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d4013fcf-3dc8-4b8f-93be7f6e84eeaa&nrCPF=1758300965>



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR  
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referente  
Avaliação Políticas Públicas

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski  
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d4013fc3-3dc8-4b8f-93be-7f6e84eeaa&nrCPF=1758300965>



**EGP**

ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## *Certificado de Participação*

Conferido à: **MAURICIO SCAPINI**

CPF: **017.583.009-65** Município/UF: **CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - FOZ DO  
IGUAÇU**

Data/Período: **27 À 28 DE JULHO DE 2022**

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **17.833333 horas**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2024

**Vivian Feldens Cetenaresski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública

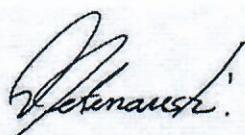
**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ddbff476-f0da-4cb7-900c-15ec7752591&nrCPF=1758300965>

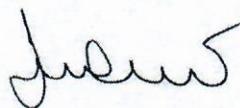
# Certificado de Participação

Ata de registro de preços  
Planejamento das contratações e Segregação de função  
As modalidades de licitação e os critérios de julgamento.  
Os critérios de aferição da inexequibilidade  
O regime sancionatório na nova lei de licitações  
Fiscalização dos contratos  
Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal.  
Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação  
Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2024



Vivian Feldens Cetenareski  
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ddbff476-f0da-4cb7-900c-15ec7752591&nrCPF=1758300965>



# Certificado de Participação

Conferido à: **MAURICIO SCAPINI**

CPF: 017.583.009-65      Município/UF: **CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Evento: **IMPLEMENTANDO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO  
PÚBLICA - MARIALVA**

Data/Período: **22 À 23 DE MARÇO DE 2023**

Local: **CINE TEATRO SÔNIA MARIA SILVESTRE**

Município/UF: **MARIALVA-PR**

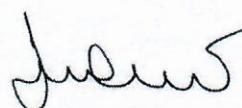
Carga Horária: **9 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2024



**Vivian Feldens Cetenareski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=5996a91f-d6c9-4a22-a452-eeeaa72b57&nrCPF=1758300965>



# Certificado de Participação

Agente de contratação, pregoeiro e companhia.

Regulamentação em âmbito municipal.

Importância da participação de empresas locais nas licitações.

Obras públicas e a nova lei 14.133/21

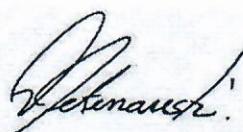
Das amostras e atestados de capacidade técnica, de acordo com a NLL e a jurisprudência TCE/PR.

Das alterações dos contratos durante sua execução e seus termos aditivos.

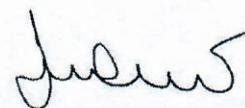
Contratação de serviços urgentes, modelagens de contratação e credenciamento.

Parâmetros para contratação direta.

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2024



Vivian Feldens Cetenareski  
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=5996a91f-d6c9-4a22-a452-eeeeaa72b57&nrCPF=1758300965>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

# Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 22 de novembro de 2012, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

**MAURICIO SCAPINI**

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 23/04/1975 , Cédula de Identidade nº 57569646 , Órgão Expedidor SESP/PR , CPF/MF nº 017583009-65 , e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo  
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Diplomado





INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÉMICA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA,**  
Criado pela Resolução CEPE/UFPY nº 75/08, de 05 de dezembro  
de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 28/2010,  
de 22 de abril de 2010 e reconhecido pela Portaria Normativa MEC  
nº 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicado no DOU nº  
239, seção 01, folha nº 039, de 13/12/2007.

**PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO**

Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da  
Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no  
D.O.U. em 14 de junho de 2011.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÉMICA

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei  
9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de  
dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 18286, Livro nº  
012, às folhas nº 143, conforme processo  
23411.000848 2014-14.

Curitiba, 15 de abril de 2014.

Ricardo Alexandre Pereira  
Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica  
Port. 151/2013  
Matrícula SIAPE 1657121

IF000026741PR

## 5. 005 - Termo de Distribuição



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1297/2024

Processo Nº: 166260/24

Data e hora da distribuição: 21/03/2024 09:40:46

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Interessado: REVAIR JOSE RODRIGUES

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

## 6. 006 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 166260/24**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**INSTRUÇÃO Nº: 2492/2024 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2023. Primeiro Exame. Contas Regulares.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

| DESCRÍÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE   | ITENS CONSTATADOS | ITENS NÃO CONSTATADOS |
|--|-------------------|-----------------------|
| <b>CONTROLE INTERNO</b>  |                   |                       |
| Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.   |                   | Nada Constatado       |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.           |                   | Nada Constatado       |
| O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.         |                   | Nada Constatado       |
| <b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>   |                   |                       |
| Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.   |                   | Nada Constatado       |
| Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.  |                   | Nada Constatado       |
| <b>GESTÃO DO LEGISLATIVO</b>   |                   |                       |
| Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.   |                   | Nada Constatado       |
| Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo. |                   | Nada Constatado       |
| Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.   |                   | Nada Constatado       |
| Existência de superávit/déficit financeiro nas fontes livres.  |                   | Nada Constatado       |
| <b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>  |                   |                       |
| Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.   |                   | Nada Constatado       |
| <b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>   |                   |                       |
| Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.   |                   | Nada Constatado       |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2023, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

| CARGO/FUNÇÃO         | NOME                  | CPF            | INÍCIO     | FINAL      | CRC        |
|----------------------|-----------------------|----------------|------------|------------|------------|
| Presidente da Câmara | REVAIR JOSE RODRIGUES | 931.415.219-72 | 01/01/2023 | 31/12/2024 |            |
| Contador             | ALAOR ZENIEWICZ       | 820.695.069-91 | 01/01/2021 | 31/12/2024 | 040146/O-5 |
| Controle Interno     | MAURICIO SCAPINI      | 017.583.009-65 | 01/04/2021 | 31/03/2023 |            |
| Controle Interno     | MAURICIO SCAPINI      | 017.583.009-65 | 01/04/2023 | 31/12/2024 |            |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

### 1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2629/2022, de 16/12/2022.

### 1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2023

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a) |
|--|------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
|  |                  |                            |                            |                  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA TRIBUTÁRIA   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Impostos   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Taxes  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Contribuições Sociais  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional       | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Contribuição de Iluminação Pública   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Receita de Concessões e Permissões   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Compensações Financeiras   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Receita de Cessão de Direitos  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Receita da Produção Vegetal  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Receita da Produção Animal e Derivados   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Outras Receitas Agropecuárias  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

|   |                     |                     |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Transferências de Instituições Privadas                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Pessoas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Transferências Correntes                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Operações de Crédito Internas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Operações de Crédito Externas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Pessoas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Integralização do Capital Social                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>                                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>REFINANCIAMENTO (II)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Operações de Crédito Internas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Operações de Crédito Externas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>   | <b>2.640.000,00</b> | <b>2.640.000,00</b> | <b>1.916.531,68</b> | <b>- 723.468,32</b> |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>   | <b>2.640.000,00</b> | <b>2.640.000,00</b> | <b>1.916.531,68</b> | <b>- 723.468,32</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

|                                   |      |      |      |      |
|-----------------------------------|------|------|------|------|
| Superávit Financeiro              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de créditos adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| <u>DESPESAS ORÇAMENTARIAS</u>                           | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESA EMPENHADAS<br>(f) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(g) | DESPESAS PAGAS<br>(h) | SALDO DA DOTAÇÃO<br>(i) = (e-f) |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                                      | 2.390.000,00           | 2.390.000,00              | 1.726.170,58              | 1.726.170,58               | 1.726.170,58          | 663.829,42                      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 1.905.000,00           | 1.905.000,00              | 1.515.131,89              | 1.515.131,89               | 1.515.131,89          | 389.868,11                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 485.000,00             | 485.000,00                | 211.038,69                | 211.038,69                 | 211.038,69            | 273.961,31                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 250.000,00             | 250.000,00                | 190.361,10                | 190.361,10                 | 190.361,10            | 59.638,90                       |
| INVESTIMENTOS   | 250.000,00             | 250.000,00                | 190.361,10                | 190.361,10                 | 190.361,10            | 59.638,90                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                       | <b>2.640.000,00</b>    | <b>2.640.000,00</b>       | <b>1.916.531,68</b>       | <b>1.916.531,68</b>        | <b>1.916.531,68</b>   | <b>723.468,32</b>               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)             | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Interna                           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Outras Dívidas  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Outras Dívidas  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b> | <b>2.640.000,00</b>    | <b>2.640.000,00</b>       | <b>1.916.531,68</b>       | <b>1.916.531,68</b>        | <b>1.916.531,68</b>   | <b>723.468,32</b>               |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                     |
| <b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>                           | <b>2.640.000,00</b>    | <b>2.640.000,00</b>       | <b>1.916.531,68</b>       | <b>1.916.531,68</b>        | <b>1.916.531,68</b>   | <b>723.468,32</b>               |

|                 |      |      |      |      |      |      |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 24/01/2024 02:12 | Relatório emitido em: 05/06/2024 17:26



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES BALANÇO FINANCEIRO 12/2023

| INGRESSOS   |                     |                     | DISPÊNDIOS  |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>  | <b>1.916.531,68</b> | <b>1.542.789,57</b> |
| Ordinária   | 0,00                | 0,00                | Ordinária   | 1.916.531,68        | 1.542.789,57        |
| Vinculada   | 0,00                | 0,00                | Vinculada   | 0,00                | 0,00                |
| Transferências do FUNDEB  | 0,00                | 0,00                | Transferências do FUNDEB  | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Voluntárias  | 0,00                | 0,00                | Transferências Voluntárias  | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                | Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                |
| Operações de Crédito  | 0,00                | 0,00                | Operações de Crédito  | 0,00                | 0,00                |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos                              | 0,00                | 0,00                | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos                              | 0,00                | 0,00                |
| Regime Próprio de Previdência   | 0,00                | 0,00                | Regime Próprio de Previdência   | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Programas   | 0,00                | 0,00                | Transferências de Programas   | 0,00                | 0,00                |
| Valores Restituíveis  | 0,00                | 0,00                | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                               | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00                | 0,00                | Valores Restituíveis  | 0,00                | 0,00                |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                   | 0,00                | 0,00                | Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00                | 0,00                |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal  | 0,00                | 0,00                | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                   | 0,00                | 0,00                |
| Outras Origens  | 0,00                | 0,00                | Cessão Onerosa – Pré-Sal  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                        | <b>2.640.000,00</b> | <b>2.400.000,00</b> | <b>Outras Origens</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                            | <b>519.592,63</b>   | <b>462.116,39</b>   | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                      | <b>723.468,32</b>   | <b>857.210,43</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                 | 0,00                | 0,00                | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                             | <b>519.592,63</b>   | <b>462.116,39</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                             | 0,00                | 0,00                | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                                | 0,00                | 0,00                |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção                         | 0,00                | 0,00                | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                            | 0,00                | 0,00                |
| Valores Restituíveis  | 519.592,63          | 462.116,39          | Realizável-Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.                         | 0,00                | 0,00                |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                               | 0,00                | 0,00                | Valores Restituíveis  | 519.592,63          | 462.116,39          |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                               | 0,00                | 0,00                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável                                | 0,00                | 0,00                | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>  | <b>3.159.592,63</b> | <b>2.862.116,39</b> | Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável                                | 0,00                | 0,00                |
|   |                     |                     | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                                     | <b>3.159.592,63</b> | <b>2.862.116,39</b> |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 24/01/2024 02:13 | Relatório emitido em: 05/06/2024 17:26



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2023

| ATIVO   |                   |                    | PASSIVO  |                 |                    |
|---|-------------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual   | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                               | <b>8.755,31</b>   | <b>0,00</b>        | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                         | 0,00              | 0,00               | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Créditos a Curto Prazo                                | 0,00              | 0,00               | Empréstimos e Financiamentos   | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários a Receber                        | 0,00              | 0,00               | Fornecedores e Contas a Pagar  | 0,00            | 0,00               |
| Clientes  | 0,00              | 0,00               | Obrigações Fiscais   | 0,00            | 0,00               |
| Crédito de Transferências a Receber                   | 0,00              | 0,00               | Obrigações de Repartição a Outros Entes  | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos               | 0,00              | 0,00               | Provisões a Curto Prazo  | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Tributária                               | 0,00              | 0,00               | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Não Tributária                           | 0,00              | 0,00               | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo        | 0,00              | 0,00               | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo               | 0,00              | 0,00               | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo  | 0,00              | 0,00               | Fornecedores a Longo Prazo   | 0,00            | 0,00               |
| Estoques  | 0,00              | 0,00               | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | 0,00            | 0,00               |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda               | 0,00              | 0,00               | Provisões a Longo Prazo  | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente                             | 8.755,31          | 0,00               | Demais Obrigações a Longo Prazo  | 0,00            | 0,00               |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                           | <b>465.277,09</b> | <b>275.115,99</b>  | <b>Resultado Diferido</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>                 | 0,00              | 0,00               | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Créditos a Longo Prazo                                | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo          | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Clientes a Longo Prazo                                | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo                 | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo             | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo        | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo               | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo  | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| Estoques a Longo Prazo                                | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo               | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |
| <u>Investimentos</u>                                  | 0,00              | 0,00               |  |                 |                    |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Patrimônio Social/Capital Social            | 76.814,00       | 76.814,00          |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00            | 0,00               |
| Reservas de Capital                         | 0,00            | 0,00               |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial            | 0,00            | 0,00               |
| Reservas de Lucros                          | 0,00            | 0,00               |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

|   |                   |                   |  |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| Participações Permanentes                                       | 0,00              | 0,00              | Demais Reservas                              | 0,00              | 0,00              |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00              | 0,00              | Resultados Acumulados                        | 397.218,40        | 198.301,99        |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                    | 0,00              | 0,00              | Resultado do Exercício                       | 198.916,41        | 20.509,00         |
| Propriedades para Investimento                                  | 0,00              | 0,00              | Resultado de Exercícios Anteriores           | 198.301,99        | 177.792,99        |
| Demais Investimentos Permanentes                                | 0,00              | 0,00              | Ajustes de Exercícios Anteriores             | 0,00              | 0,00              |
| <u>Imobilizado</u>  | 465.277,09        | 275.115,99        | Outros Resultados                            | 0,00              | 0,00              |
| Bens Móveis   | 465.277,09        | 275.115,99        | Ações/Cotas em Tesouraria                    | 0,00              | 0,00              |
| Bens Imóveis  | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| <u>Intangível</u>   | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Softwares   | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                         | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Direito de Uso De Imóveis                                       | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| <u>Diferido</u>   | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>474.032,40</b> | <b>275.115,99</b> |  |                   |                   |
|   |                   |                   | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <b>474.032,40</b> | <b>275.115,99</b> |
|   |                   |                   | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>474.032,40</b> | <b>275.115,99</b> |

|                          |            |            |                    |                   |                   |
|--------------------------|------------|------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 0,00       | 0,00       | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00              | 0,00              |
| ATIVO PERMANENTE         | 474.032,40 | 275.115,99 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00              | 0,00              |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |            |            |                    | <b>474.032,40</b> | <b>275.115,99</b> |

| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|
|   |                    |                       | Saldos dos Atos Potenciais Passivos                               |                    |                       |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | 0,00               | 0,00                  | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar                 | 0,00               | 0,00                  |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 0,00               | 0,00                  | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00               | 0,00                  |
| Direitos Contratuais a Executar                                 | 0,00               | 0,00                  | Obrigações Contratuais a Executar                                 | 20.943,80          | 5.606,21              |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar                        | 0,00               | 0,00                  | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar                        | 0,00               | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           | <b>TOTAL</b>  | <b>20.943,80</b>   | <b>5.606,21</b>       |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 24/01/2024 02:14 | Relatório emitido em: 05/06/2024 17:26



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

12/2023

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
|   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>2.640.000,00</b> | <b>2.400.000,00</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Impostos  | 0,00                | 0,00                |
| Taxas   | 0,00                | 0,00                |
| Contribuições de Melhoria                                   | 0,00                | 0,00                |
| <b>Contribuições</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Contribuições Sociais                                       | 0,00                | 0,00                |
| Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico           | 0,00                | 0,00                |
| Contribuição de Iluminação Pública                          | 0,00                | 0,00                |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais     | 0,00                | 0,00                |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Venda de Mercadorias  | 0,00                | 0,00                |
| Venda de Produtos   | 0,00                | 0,00                |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços       | 0,00                | 0,00                |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00                | 0,00                |
| Juros e Encargos de Mora                                    | 0,00                | 0,00                |
| Variações Monetárias e Cambiais                             | 0,00                | 0,00                |
| Descontos Financeiros Obtidos                               | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00                | 0,00                |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras    | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                | <b>2.640.000,00</b> | <b>2.400.000,00</b> |
| Transferências Intragovernamentais                          | 2.640.000,00        | 2.400.000,00        |
| Transferências Intergovernamentais                          | 0,00                | 0,00                |
| Transferências das Instituições Privadas                    | 0,00                | 0,00                |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais         | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Consórcios Públicos                       | 0,00                | 0,00                |
| Transferências do Exterior                                  | 0,00                | 0,00                |
| Delegações Recebidas  | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas                           | 0,00                | 0,00                |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Reavaliação de Ativos                                       | 0,00                | 0,00                |
| Ganhos com Alienação  | 0,00                | 0,00                |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                           | 0,00                | 0,00                |
| Desincorporação de Passivos                                 | 0,00                | 0,00                |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                    | 0,00                | 0,00                |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar              | 0,00                | 0,00                |
| Resultado Positivo de Participações                         | 0,00                | 0,00                |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                   | 0,00                | 0,00                |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                | 0,00                | 0,00                |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

|  | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      | <b>2.441.083,59</b> | <b>2.379.491,00</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                      | <b>1.515.131,89</b> | <b>1.366.031,37</b> |
| Remuneração a Pessoal  | 1.164.285,76        | 1.076.936,67        |
| Encargos Patronais   | 261.528,54          | 235.745,17          |
| Benefícios a Pessoal   | 0,00                | 0,00                |
| Custo de Pessoal e Encargos                                    | 0,00                | 0,00                |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 89.317,59           | 53.349,53           |
| <b>Benefícios Previdenciários</b>                              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Aposentadorias e Reformas                                      | 0,00                | 0,00                |
| Pensões  | 0,00                | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 0,00                | 0,00                |
| <b>Benefícios Assistenciais</b>                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Benefícios de Prestação Continuada                             | 0,00                | 0,00                |
| Benefícios Eventuais   | 0,00                | 0,00                |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | 0,00                | 0,00                |
| Outros Benefícios Assistenciais                                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>         | <b>196.940,06</b>   | <b>155.513,25</b>   |
| Uso de material de consumo                                     | 41.226,86           | 35.146,32           |
| Serviços   | 155.713,20          | 120.366,93          |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            | 0,00                | 0,00                |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo         | 0,00                | 0,00                |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       | 0,00                | 0,00                |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 0,00                | 0,00                |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 0,00                | 0,00                |
| Descontos Financeiros Concedidos                               | 0,00                | 0,00                |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras          | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                  | <b>723.468,32</b>   | <b>857.210,43</b>   |
| Transferências Intragovernamentais                             | 723.468,32          | 857.210,43          |
| Transferências Intergovernamentais                             | 0,00                | 0,00                |
| Transferências a Instituições Privadas                         | 0,00                | 0,00                |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais              | 0,00                | 0,00                |
| Transferências a Consórcios Públicos                           | 0,00                | 0,00                |
| Transferências ao Exterior                                     | 0,00                | 0,00                |
| Execução Orçamentária Delegada                                 | 0,00                | 0,00                |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>                        | <b>200,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas               | 0,00                | 0,00                |
| Perdas com Alienação   | 0,00                | 0,00                |
| Perdas Involuntárias   | 0,00                | 0,00                |
| Incorporação de Passivos                                       | 0,00                | 0,00                |
| Desincorporação de Ativos                                      | 200,00              | 0,00                |
| <b>Tributárias</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 0,00                | 0,00                |
| Contribuições  | 0,00                | 0,00                |
| Custo com Tributos   | 0,00                | 0,00                |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

|  | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|--|-------------------|--------------------|
| <b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| Custo das Mercadorias Vendidas   | 0,00              | 0,00               |
| Custo dos Produtos Vendidos  | 0,00              | 0,00               |
| Custo dos Serviços Prestados   | 0,00              | 0,00               |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                               | <b>5.343,32</b>   | <b>735,95</b>      |
| Premiações   | 0,00              | 0,00               |
| Resultado Negativo de Participações  | 0,00              | 0,00               |
| Incentivos   | 0,00              | 0,00               |
| Subvenções Econômicas  | 0,00              | 0,00               |
| Participações e Contribuições  | 0,00              | 0,00               |
| VPD de Constituição de Provisões   | 0,00              | 0,00               |
| Custo de Outras VPD  | 0,00              | 0,00               |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                    | 5.343,32          | 735,95             |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>  | <b>198.916,41</b> | <b>20.509,00</b>   |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
|   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativos  | 190.361,10      | 20.509,00          |
| Desincorporação de Passivos   | 0,00            | 0,00               |
| Incorporação de Passivos  | 0,00            | 0,00               |
| Desincorporação de Ativos   | 0,00            | 0,00               |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 24/01/2024 02:13 | Relatório emitido em: 05/06/2024 17:26

## 3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2023

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

### 3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

| Data-base  | Receita Corrente Líquida Ajustada | Despesa Total com Pessoal | % Despendido | Situação |
|------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------|----------|
| 30/06/2021 | 58.380.618,05                     | 1.176.322,02              | 2,01         | Normal   |
| 31/12/2021 | 61.298.821,40                     | 1.219.734,40              | 1,99         | Normal   |
| 30/06/2022 | 68.296.656,90                     | 1.287.877,91              | 1,89         | Normal   |
| 31/12/2022 | 73.613.022,70                     | 1.366.031,37              | 1,86         | Normal   |
| 30/06/2023 | 74.752.574,42                     | 1.414.603,40              | 1,89         | Normal   |
| 31/12/2023 | 79.807.159,36                     | 1.515.131,89              | 1,90         | Normal   |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 4 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

| ITENS DE VERIFICAÇÃO   | CONCLUSÃO |
|--|-----------|
| Consta do processo o Relatório do Controle Interno?  | SIM       |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?                 | SIM       |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais? | NÃO       |

## 5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

### 5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

| ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR         |
|--|---------------|
| Receita Tributária Arrecadada em 2022              | 60.204.639,46 |
| Limite Percentual x Faixa de População             | 7,00          |
| Limite máximo para despesa total em 2023           | 4.214.324,76  |
| Valor Total de despesa realizada em 2023           | 1.916.531,68  |
| ( - ) Despesa com Inativos                         | 0,00          |
| ( + ) Despesa executada no orçamento da Prefeitura | 0,00          |
| ( = ) Total da Despesa Realizada                   | 1.916.531,68  |
| Percentual Aplicado                                | 3,18          |
| Excesso Verificado em R\$                          | 0,00          |
| Excesso Verificado em %                            | 0,00          |

### 5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

| ESPECIFICAÇÃO                            | VALOR        |
|--|--------------|
| Limite Máximo para despesa total em 2023 | 4.214.324,76 |
| Teto máximo para folha (70%)             | 2.950.027,33 |
| Despesa realizada com folha de pagamento | 1.515.131,89 |
| (-) Obrigações Patronais                 | 261.528,54   |
| (-) Despesas com Inativos                | 0,00         |
| Despesa Líquida com Folha de Pagamento   | 1.253.603,35 |
| Percentual Aplicado                      | 29,75        |
| Excesso verificado em R\$                | 0,00         |
| Excesso verificado em %                  | 0,00         |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

| Especificação   | Fonte 000 | Fonte 001    | Fonte 068 | Outras Fontes |
|---|-----------|--------------|-----------|---------------|
| 1 - Transferências Financeiras Recebidas  | 0,00      | 2.640.000,00 | 0,00      | 0,00          |
| 2 - Transferências Financeiras Concedidas   | 0,00      | 723.468,32   | 0,00      | 0,00          |
| 3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)                                  | 0,00      | 1.916.531,68 | 0,00      | 0,00          |
| 4 - Despesas Correntes  | 0,00      | 1.726.170,58 | 0,00      | 0,00          |
| 5 - Despesas de Capital   | 0,00      | 190.361,10   | 0,00      | 0,00          |
| 6 - Soma da Despesa (4+5)   | 0,00      | 1.916.531,68 | 0,00      | 0,00          |
| 7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)                                   | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 8 - Cancelamento de Restos a Pagar  | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção                              | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior  | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)                             | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada   | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada   | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada                                     | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)  | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 17 - Total do Ativo Realizável  | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |
| 18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)  | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00          |

Notas: 1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna "Outras Fontes".

2 - A Fonte 068 é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.

3 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/2017 - TCE-PR), ou qualquer valor quando deficitário.

### 6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

#### 6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 180/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2023

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

| Nº DO PROCESSO | ANO  | ASSUNTO                   | TRÂMITE ATUAL | TIPO ATO | Nº ATO    | RESULTADO |
|----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-----------|-----------|
| 174640/20      | 2019 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP            | ACO      | 1771/2020 | Regular   |
| 133590/21      | 2020 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP            | ACO      | 2448/2021 | Regular   |
| 156895/22      | 2021 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP            | ACO      | 2023/2022 | Regular   |
| 147300/23      | 2022 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | DP            | ACO      | 1573/2023 | Regular   |

## PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2023 e à luz



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 05 de junho de 2024.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

**Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.**

Encaminhado por LEVI RODRIGUES VAZ - Coordenador - Matrícula nº 516201.

---

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone “Verificar assinaturas” do Trâmite Web.

7. 007 - Parecer

**PROTOCOLO Nº: 166260/24**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**INTERESSADO: REVAIR JOSE RODRIGUES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PARECER: 548/24**

*Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Exercício de 2023. Pela regularidade das contas.*

Trata-se da prestação de contas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, atinente ao exercício financeiro de 2023.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 180/2023 deste Tribunal, tendo a Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 2492/2024 (peça 6), constatado a inexistência de quaisquer restrições, pelo que propugnou pelo julgamento de regularidade das contas.

Da análise dos autos, depreende-se assistir razão ao órgão instrutivo, motivo pelo qual este Ministério Público de Contas se manifesta pela aprovação das contas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício de 2023.

É o parecer.

Curitiba, 20 de junho de 2024.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
**Procurador do Ministério Público de Contas**

8. 008 - Acórdão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N°: 166260/24

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: REVAIR JOSE RODRIGUES

RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

## ACÓRDÃO N° 1951/24 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual.  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.  
Exercício financeiro de 2023. Pela  
REGULARIDADE das contas.

### I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Revair José Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 2492/24-CGM (peça 6), manifestou-se pela regularidade das contas.

Ato contínuo, o Ministério Público de Contas juntou aos autos o Parecer n.º 548/24-6PC (peça 7) corroborando o opinativo apresentado pela unidade técnica, pela regularidade das contas.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Preliminarmente, observo que a constituição do processo da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques atendeu ao disposto na Instrução Normativa n.º 180/2023<sup>1</sup>.

Ademais, consoante relatado, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu opinativo técnico pela regularidade das contas, cuja análise esteve cingida nos assuntos e escopo previstos para o exercício de 2023, nos termos da Instrução supracitada, assim como o Ministério Público de Contas em seu Parecer.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005<sup>2</sup>, VOTO pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Revair José Rodrigues.

Transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno<sup>3</sup>, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito<sup>4</sup>.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

**ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, por unanimidade, em:

---

<sup>1</sup> **Ementa:** Estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2023, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.

<sup>2</sup> **Art. 16.** As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

<sup>3</sup> **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

<sup>4</sup> **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I- Julgar **REGULARES** as contas do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade de Revair José Rodrigues; e

II- determinar, após transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno<sup>5</sup>, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito<sup>6</sup>.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KOND LANGNER.

Plenário Virtual, 11 de julho de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 11.

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Conselheiro Relator

**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente

---

<sup>5</sup> **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

<sup>6</sup> **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



**PROCESSO Nº:** 166260/24  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
**INTERESSADO:** REVAIR JOSE RODRIGUES  
**PARECER:** 411/24

### **CIÊNCIA DE DECISÃO**

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas

10. 010 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 166260/24

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**INTERESSADO:** REVAIR JOSE RODRIGUES

### **CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO**

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1951/2024 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3257, do dia 24/07/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 25/07/2024

11. 011 - Certidão de trânsito em julgado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 166260/24

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: REVAIR JOSE RODRIGUES

RELATOR CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 726/24 - S2C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 1951/2024, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3257, do dia 24/07/2024, e transitou em julgado em 16/08/2024.<sup>1</sup>

2ª SECAM, em 20 de agosto de 2024.

**Izabel Cristina da Cunha Chede**

Analista de Sessão

matrícula nº 50.762-8

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).

12. 012 - Despacho



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

---

**PROCESSO Nº** : 166260/24  
**ORIGEM** : CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
**INTERESSADO** : REVAIR JOSE RODRIGUES  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO Nº** : 637/24-DPD/CMEX

Tendo em vista a decisão contida no **Acórdão nº 1951/24 – S2C** (peça 8) pela regularidade das contas, e não havendo outras medidas executórias a serem adotadas por esta Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, encaminhamos o Processo nº 166260/24 à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno, com base no item II do referido Acórdão.

CDEX, 22 de agosto de 2024.

-assinatura digital-  
LEANDRO SUDRÉ  
Coordenador de Monitoramento e Execuções